



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: adm@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 157/2.024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

CONSIDERANDO que no dia 30 de setembro de 2.024, comemora-se o LXII (62º) aniversário de emancipação política administrativa do município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, ocorrendo intensas festividades religiosas e tradicionais comemorações festivas no município, ocorrendo na data de 26 a 30 de setembro à apresentação de várias atrações culturais e artísticas;

CONSIDERANDO que no dia 30 de setembro é feriado municipal, no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais conforme LEI N.º 1.069 DE 09 DE AGOSTO DE 2.013;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no **dia 27 de setembro de 2.024**, sexta-feira, exceto para os serviços que não podem ser paralisados em razão de utilidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 23 de setembro de 2.024.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal